



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 EDITAL DE DISPENSA Nº 007/2018**

### **Execução de trabalhos técnicos por Profissional de Nível Superior Habilitado através de horas técnicas**

*Trata-se de Dispensa referente à contratação de Serviços por Profissional de Nível Superior Habilitado para o município de Erval Velho.*

*Os trabalhos serão prestados por profissionais devidamente qualificados, composto pela equipe técnica multidisciplinar do CIMCATARINA.*

*A execução das horas se dará de acordo com a necessidade do município, com a realização de medições periódicas a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos pelo município ao CIMCATARINA.*

*Objeto:*

*Projeto para Armazenamento e Rede de Distribuição de Água Para elaboração desse referido item o CIMCATARINA será responsável por realizar e/ou auxiliar o Município na elaboração do seguinte processo:*

- a) Análise e concepção do projeto;*
- b) Dimensionamento do sistema de bombeamento e edutora*
- c) Dimensionamento do sistema de recalque*
- d) Dimensionamento do reservatório*
- e) Dimensionamento da rede de distribuição*
- f) Memorial Descritivo e de cálculo*
- g) Plantas, cortes de demais desenhos executivos*

*Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PAL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.*

*Isto posto, e por tratar-se de Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, a contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, destinado prestação de serviços, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.*

*Esta é a decisão.*

*Elabore-se o respectivo Contrato.*

*Erval Velho - SC, 05 de março de 2018.*

**Walter Kleber Kucher Junior**  
**Prefeito Municipal**